



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 151
Rúbrica:

73	Tempero misto para feijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
74	Tempero misto para frango 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
75	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 500ml	muriungo	UND	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
76	Proteína texturizada de soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
77	Proteína texturizada de soja, sabor frango pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido com mínimo 1kg, rótulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de Entrega com vigência de 6 meses.	Oliveira	POTE	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	Visconde	PCT	62	R\$ 8,87	R\$ 549,94

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	Visconde	KG	500	R\$ 21,77	R\$ 10.885,00
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	Visconde	UND	650	R\$ 1,49	R\$ 968,50
84	Bofo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	Visconde	KG	375	R\$ 81,22	R\$ 30.457,50
85	Salgados diversificados.	da região	KG	1250	R\$ 51,83	R\$ 64.787,50
86	Pão de queijo	da região	KG	250	R\$ 57,69	R\$ 14.422,50
88	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	kero mais	KG	250	R\$ 44,23	R\$ 11.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 153
Rúbrica: [assinatura]

89	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	visconde	KG	2500	R\$ 23,52	R\$ 58.800,00
90	Abacate	da região	KG	155	R\$ 8,82	R\$ 1.367,10
91	Abacaxi pérola	da região	KG	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
92	Abóbora	da região	KG	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
93	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	da região	KG	200	R\$ 27,71	R\$ 5.542,00
94	Banana	da região	KG	525	R\$ 4,90	R\$ 2.572,50
95	Batata doce	da região	KG	350	R\$ 5,08	R\$ 1.778,00
96	Batata inglesa	da região	KG	467	R\$ 6,81	R\$ 3.180,27
97	Beterraba	da região	KG	217	R\$ 5,51	R\$ 1.195,67
98	Cebola	da região	KG	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
99	Cenoura	da região	KG	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
100	Cheiro verde	da região	MAÇO	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
101	Gengibre	da região	KG	162	R\$ 17,92	R\$ 2.903,04
102	Laranja	da região	KG	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
103	Limão	da região	KG	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
104	Maçã nacional	da região	KG	355	R\$ 8,91	R\$ 3.163,05
105	Macaxeira	da região	KG	337	R\$ 8,89	R\$ 2.995,93
106	Mamão formosa	da região	KG	212	R\$ 7,25	R\$ 1.537,00
107	Manga nacional	da região	KG	162	R\$ 7,27	R\$ 1.177,74
108	Melancia	da região	KG	750	R\$ 4,06	R\$ 3.045,00
109	Melão	da região	KG	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
110	Pepino	da região	KG	150	R\$ 6,45	R\$ 967,50
111	Pimentão verde	da região	KG	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
112	Repolho verde	da região	KG	242	R\$ 7,51	R\$ 1.817,42

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

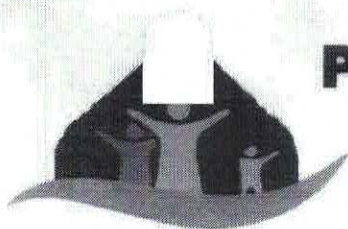
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 154
Rúbrica

113	Tomate	da região	KG	750	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
114	Uva - em cachos	da região	KG	330	R\$ 14,17	R\$ 4.676,10
115	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 11,55	R\$ 1.443,75
116	Polpa de fruta; congelada; cajá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 12,60	R\$ 1.575,00
117	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 11,93	R\$ 1.491,25
118	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R\$ 10,54	R\$ 1.317,50
119	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R\$ 18,98	R\$ 2.372,50
120	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 12,29	R\$ 1.536,25
121	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 16,66	R\$ 2.082,50
122	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 11,30	R\$ 1.412,50
123	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 19,43	R\$ 2.428,75
124	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	1000	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 155
Rúbrica:

125	Carne bovina de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 34,84	
				2000		R\$ 69.680,00
126	Carne bovina de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 30,00	
				2000		R\$ 60.000,00
127	Carne bovina com osso	da região	KG		R\$ 26,72	
				2000		R\$ 53.440,00
128	Carne bovina de sol de 1ª	da região	KG		R\$ 48,22	
				500		R\$ 24.110,00
129	Carne moída de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 30,00	
				2000		R\$ 60.000,00
130	Carne moída de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 28,00	
				2000		R\$ 56.000,00



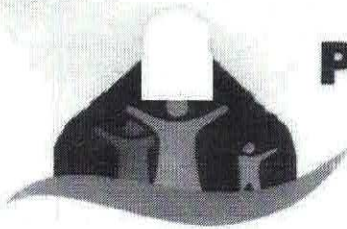
PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 156
Rúbrica:

131	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 28,50	
				500		R\$ 14.250,00
132	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	Maringá	KG		R\$ 14,74	
				2000		R\$ 29.480,00
133	Linguiça frango congelada	da região	KG		R\$ 19,50	
				250		R\$ 4.875,00
134	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	da região	KG		R\$ 29,50	
				250		R\$ 7.375,00
135	Linguiça toscana com carne suína congelada	da região	KG		R\$ 29,78	
				250		R\$ 7.445,00
136	Ovos de galinha branco	ovo de cor	DZ		R\$ 15,56	
				500		R\$ 7.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



137	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	seara	KG	R\$ 18,92	2000	R\$ 37.840,00
138	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	R\$ 24,34	500	R\$ 12.170,00
139	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	seara	KG	R\$ 14,90	450	R\$ 6.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 156
Rúbrica

140	Fígado bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, insetos e manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	friboi	KG	250	R\$ 19,47	R\$ 4.867,50
141	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado	seara	KG	2000	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00
142	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	seara	KG	250	R\$ 28,07	R\$ 7.017,50
143	Queijo muçarela, fatiado.	vigor	KG	250	R\$ 46,37	R\$ 11.592,50
144	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em latas de 250 ml - sabores, Fardo com 12 unidades.	coca cola	FARDO	500	R\$ 38,57	R\$ 19.285,00
145	Água mineral copo descartável 200ml. Caixa com 48 unidades	crystal	CX	375	R\$ 33,40	R\$ 12.525,00
146	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12 unidades.	crystal	FARDO	750	R\$ 18,22	R\$ 13.665,00
147	Água mineral de 20l sem gás c/ recipiente	crystal	UND	250	R\$ 32,80	R\$ 8.200,00
148	Água mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1000	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
149	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	Pepsi	FARDO	500	R\$ 41,50	R\$ 20.750,00
150	Refrigerante a base de guaraná 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	kuat	FARDO	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
151	Refrigerante a base de laranja embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	skim	FARDO	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

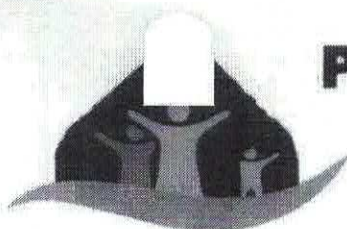
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 159
Rúbrica:

152	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	fanta	FARDO	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
R\$ 1.084.717,80						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios. embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CENIPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	today	PCT	150	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	ITAIA	PCT	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, senciámatos, contendo fenilalanina.	adocil	UND	37	R\$ 9,57	R\$ 354,09
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; acondicionado em saco plástico; contendo 5 kg.	painho	PCT	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
5	Aveia em flocos finos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 160
Rúbrica:

6	Aveia em flocos grossos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Azeitona sem caroço de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem de vidro íntegro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 150g	atalaia	UND	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
8	Bala macia mastigável sabores sortidos, pacote com 600g.	florestal	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	vitarela	PCT	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (sabores variados) 400g	rancheiro	PCT	375	R\$ 10,18	R\$ 3.817,50
11	Biscoito doce tipo Maria produtos industrializados, pacote com 400g.	vitarela	PCT	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
12	Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g, produto de boa qualidade, Embalagem c/ 1kg	garoto	PCT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
13	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	viana	PCT	1250	R\$ 9,98	R\$ 12.475,00
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300g	garoto	CX	375	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R\$ 4,01	R\$ 300,75
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R\$ 6,74	R\$ 505,50
17	Canela em pó, frasco com 30 gramas	marata	PCT	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA
FL. 163
Rúbrica:

18	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagem plástica com 2 kg	arisco	UND	25	R\$ 26,14	R\$ 653,50
19	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais; caixa com 15 sachês;	chas real	CX	25	R\$ 6,07	R\$ 151,75
20	Chá de erva cidreira; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixa com 15 sachês;	chas real	CX	25	R\$ 6,07	R\$ 151,75
21	Chá de erva doce; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixa com 15 sachês;	chas real	CX	25	R\$ 6,07	R\$ 151,75
22	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixa com 15 sachês;	chas real	CX	25	R\$ 6,07	R\$ 151,75
23	Coco ralado pacote c/ 100g	sococo	PCT	125	R\$ 6,68	R\$ 835,00
24	Colorau; condimento em po; cor avermelhada; embalagem com 500 gramas	marata	PCT	125	R\$ 8,66	R\$ 1.082,50
25	Condimento em pó misto produto industrializado data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. Pacote de 100g	marata	PCT	125	R\$ 3,79	R\$ 473,75
26	Creme de leite cx de 200 g	piracanjuba	UND	312	R\$ 3,71	R\$ 1.157,52
27	Ervilha em conserva; salmoura de água e sal; em lata com 200gr	fugini	LT	125	R\$ 4,29	R\$ 536,25



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 162
Rúbrica:

28	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g	bonare	PCT	125	R\$ 4,59	R\$ 573,75
29	Farinha de mandioca (branca ou amarela) - fina, branca,	da região	KG	150	R\$ 14,68	R\$ 2.202,00
30	Farinha de mandioca (puba)	da região	KG	200	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
31	Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R\$ 8,83	R\$ 1.103,75
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R\$ 8,83	R\$ 1.103,75
33	Feijão cariquinho tipo 1 - classe cariquinho, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	gol	KG	500	R\$ 10,71	R\$ 5.355,00
34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	amafil	KG	125	R\$ 10,71	R\$ 1.338,75
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	royal	UNID.	25	R\$ 5,21	R\$ 130,25
36	Fermento para pão 100 g	royal	UND	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
38	Flocão de milho - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
39	Gelatina em pós sabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Royal	CX	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata de 395g.	piracanjuba	UND	125	R\$ 7,82	R\$ 977,50
41	Leite de coco natural, concentrado, condicionamento frasco de vidro de 200ml	sococo	FR	62	R\$ 4,46	R\$ 276,52
42	Leite desnatado - composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes	piracanjuba	UND	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote 200g	piracanjuba	PCT	875	R\$ 8,00	R\$ 7.000,00
44	Leite em pó integral, instantâneo, pacote 200g	piracanjuba	PCT	750	R\$ 10,09	R\$ 7.567,50
45	Leite integral - composição: leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.	piracanjuba	UND	750	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	fortaleza	PCT	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 364
Rúbrica:

47	Macarrão tipo parafuso: sêmola; pacote com 500 gramas.	fortaleza	PCT	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	fortaleza	PCT	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
49	Maionesa tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sachê	helmanns	PCT	75	R\$ 5,47	R\$ 410,25
50	Margarina cremosa sem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
51	Margarina cremosa com sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	375	R\$ 8,40	R\$ 3.180,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 165
Rúbrica:

52	Massa pronta parabolas -sabores diversos, pacote de 450g.	boa sorte	UND	125	R\$ 6,67	R\$ 833,75
53	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	yoki	PCT	125	R\$ 7,15	R\$ 893,75
54	Milho branco para canjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	yoki	PCT	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
55	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	marata	PCT	125	R\$ 9,58	R\$ 1.197,50
56	Milho verde em conserva, lata com 200g	fugini	LT	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
57	Molho de tomate 340 g	fugini	PCT	125	R\$ 4,56	R\$ 582,50
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	concordia	UND	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sacoplástico transparente, atóxico, contendo 100 gramas.	kitano	PCT	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
60	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	peccin	PCT	125	R\$ 13,32	R\$ 1.665,00
61	Tempero completo líquido tipo caseiro embalagem de 500ml	arisco	UND	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 166
Rúbrica:

62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g	camp	PCT	250	R\$ 8,38	R\$ 2.095,00
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	bom de mesa	PCT	45	R\$ 4,30	R\$ 193,50
64	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	250	R\$ 7,78	R\$ 1.925,00
66	Seleto de legumes embalagem com 200g	figini	LT	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, empó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R\$ 8,06	R\$ 499,72
69	Suplemento alimentar nutricional em pó: cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R\$ 8,06	R\$ 499,72
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	62	R\$ 9,34	R\$ 579,08
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	37	R\$ 6,22	R\$ 230,14
72	Tempero misto para carnes 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



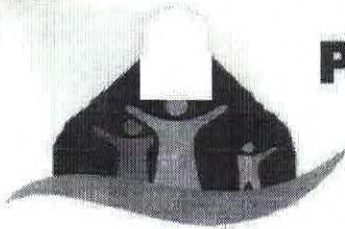
PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 167
Rúbrica:

73	Tempero misto para feijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
74	Tempero misto para frango 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
75	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 500ml	muriungo	UND	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
76	Proteína texturizada de soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
77	Proteína texturizada de soja, sabor frango pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido com mínimo 1kg, rótulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de Entrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	Visconde	PCT	62	R\$ 8,87	R\$ 549,94



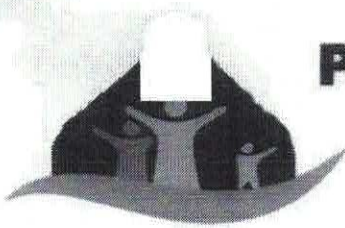
PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	Visconde	KG	500	R\$ 21,77	R\$ 10.885,00
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	Visconde	UND	650	R\$ 1,49	R\$ 968,50
84	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	Visconde	KG	375	R\$ 81,22	R\$ 30.457,50
85	Salgados diversificados.	da região	KG	1250	R\$ 51,83	R\$ 64.787,50
86	Pão de queijo	da região	KG	250	R\$ 57,69	R\$ 14.422,50
88	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	kero mais	KG	250	R\$ 44,23	R\$ 11.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL

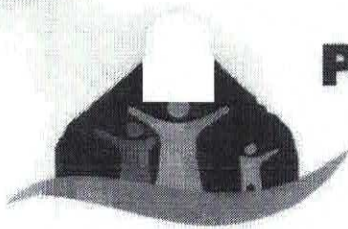
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



89	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	visconde	KG	2500	R\$ 23,52	R\$ 58.800,00
90	Abacate	da região	KG	155	R\$ 8,82	R\$ 1.367,10
91	Abacaxi pérola	da região	KG	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
92	Abobora	da região	KG	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
93	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	da região	KG	200	R\$ 27,71	R\$ 5.542,00
94	Banana	da região	KG	525	R\$ 4,90	R\$ 2.572,50
95	Batata doce	da região	KG	350	R\$ 5,08	R\$ 1.778,00
96	Batata inglesa	da região	KG	467	R\$ 6,81	R\$ 3.180,27
97	Beterraba	da região	KG	217	R\$ 5,51	R\$ 1.195,67
98	Cebola	da região	KG	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
99	Cenoura	da região	KG	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
100	Cheiro verde	da região	MAÇO	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
101	Gengibre	da região	KG	162	R\$ 17,92	R\$ 2.903,04
102	Laranja	da região	KG	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
103	Limão	da região	KG	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
104	Maçã nacional	da região	KG	355	R\$ 8,91	R\$ 3.163,05
105	Macaxeira	da região	KG	337	R\$ 8,89	R\$ 2.995,93
106	Mamão formosa	da região	KG	212	R\$ 7,25	R\$ 1.537,00
107	Manga nacional	da região	KG	162	R\$ 7,27	R\$ 1.177,74
108	Melancia	da região	KG	750	R\$ 4,06	R\$ 3.045,00
109	Melão	da região	KG	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
110	Pepino	da região	KG	150	R\$ 6,45	R\$ 967,50
111	Pimentão verde	da região	KG	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
112	Repolho verde	da região	KG	242	R\$ 7,51	R\$ 1.817,42

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CARTEIRA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA
FL. 270
Rúbrica:

113	Tomate	da região	KG	750	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
114	Uva - em cachos	da região	KG	330	R\$ 14,17	R\$ 4.676,10
115	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 11,55	R\$ 1.443,75
116	Polpa de fruta; congelada; cajá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 12,60	R\$ 1.575,00
117	Polpa de fruta; congelada; cajá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 11,93	R\$ 1.491,25
118	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R\$ 10,54	R\$ 1.317,50
119	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg	fruta	KG	125	R\$ 18,98	R\$ 2.372,50
120	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 12,29	R\$ 1.536,25
121	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 16,66	R\$ 2.082,50
122	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 11,30	R\$ 1.412,50
123	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R\$ 19,43	R\$ 2.428,75
124	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	1000	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



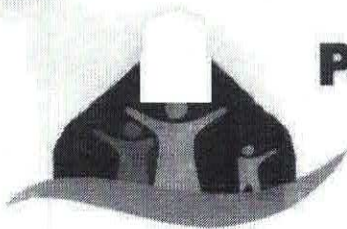
PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



125	Carne bovina de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 34,84	
				2000		R\$ 69.680,00
126	Carne bovina de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 30,00	
				2000		R\$ 60.000,00
127	Carne bovina com osso	da região	KG		R\$ 26,72	
				2000		R\$ 53.440,00
128	Carne bovina de sol de 1ª	da região	KG		R\$ 48,22	
				500		R\$ 24.110,00
129	Carne moída de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 30,00	
				2000		R\$ 60.000,00
130	Carne moída de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 28,00	
				2000		R\$ 56.000,00



PREFEITURA UNICIPAL

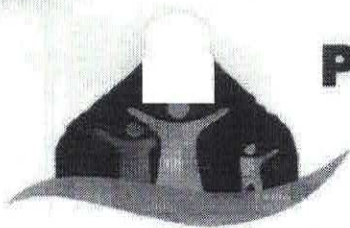
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



131	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG		R\$ 28,50	
				500		R\$ 14.250,00
132	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Maringá	KG		R\$ 14,74	
				2000		R\$ 29.480,00
133	Linguiça frango congelada	da região	KG		R\$ 19,50	
				250		R\$ 4.875,00
134	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	da região	KG		R\$ 29,50	
				250		R\$ 7.375,00
135	Linguiça toscana com carne suína congelada	da região	KG		R\$ 29,78	
				250		R\$ 7.445,00
136	Ovos de galinha branco	ovo de cor	DZ		R\$ 15,56	
				500		R\$ 7.780,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



137	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	serra	KG	R\$ 18,92	2000	R\$ 37.840,00
138	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	R\$ 24,34	500	R\$ 12.170,00
139	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	serra	KG	R\$ 14,90	450	R\$ 6.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 174
Rúbrica:

140	Fígado bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, insetos manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	fribol	KG	250	R\$ 19,47	R\$ 4.867,50
141	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado	seara	KG	2000	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00
142	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	seara	KG	250	R\$ 28,07	R\$ 7.017,50
143	Queijo muçarela, fatiado.	vigor	KG	250	R\$ 46,37	R\$ 11.592,50
144	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gasificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em latas de 250 ml - sabores. Fardo com 12 unidades.	coca cola	FARDO	500	R\$ 38,57	R\$ 19.285,00
145	Água mineral copo descartável 200ml. Caixa com 48 unidades	crystal	CX	375	R\$ 33,40	R\$ 12.525,00
146	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12 unidades.	crystal	FARDO	750	R\$ 18,22	R\$ 13.665,00
147	Água mineral de 20l sem gás c/ recipiente	crystal	UND	250	R\$ 32,80	R\$ 8.200,00
148	Água mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1000	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
149	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	Pepsi	FARDO	500	R\$ 41,50	R\$ 20.750,00
150	Refrigerante a base de guaraná 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	kuat	FARDO	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
151	Refrigerante a base de laranja embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	skim	FARDO	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 175
Rúbrica:

152	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	fanta	FARDO	250	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
R\$ 1.084.717,80						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. **Dos limites para as adesões**
- 4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

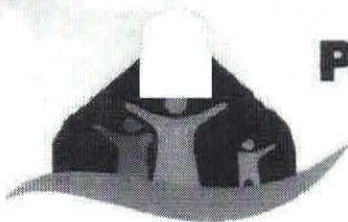
CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 179
Rúbrica: [assinatura]

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
- 8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

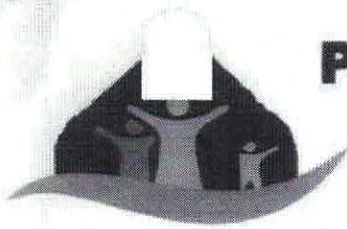


9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.10. Por razão de interesse público;
- 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais.

Tasso Fragoso/MA, 24 de junho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

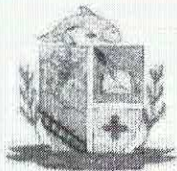
Órgão Gerenciador

Roberth Cleydson Martins Coelho
Prefeito Municipal


D. ALVES ABREU

CNPJ Nº 21.383.077/0001-68

Fornecedor Registrado
Diego Alves Abreu
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 1010
Proc. nº 31/24
Rúbrica
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 27
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 10/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024



OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tufilândia - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 6.967.000,00 (seis milhões novecentos sessenta sete mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Setembro de 2024
FINAL: 13 de Setembro de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, ED. COMERC. SÃO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
santoexpedito.ltda@gmail.com, (98) 97007-8535,
RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07

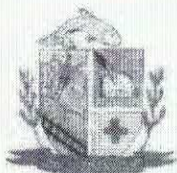


DADOS DO BENEFICIÁRIO

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.661.354/0001-01
RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS, MARANHÃO
solucaoserv@outlook.com, (98) 98712-7282,
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09

PREÂMBULO

Aos 13 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC-MA CPF: 038.008.883-51, nomeado pela Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2021, e dou outro lado as empresas COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92 SITUADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 1011
Proc. nº 31241
Rubrica: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 183
Rubrica: _____

NA AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, ED. COMERC. SÃO LUÍS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS -MA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07, RG Nº 158482120002 SSP-MA/W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.661.354/0001-01, SEDIADA NA RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS -MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09, RG Nº 0369968720091 SSP-MA, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 106
Proc. nº 3164
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



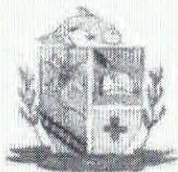
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1013
Folha nº 1013
Proc. nº 52304
Rubrica: FL 185
CÂMERA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Petição nº 1014
Proc. nº 31648
RUBRICA: 
CÂMERA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MARANHÃO

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

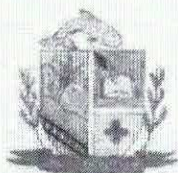


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº **1015**
Público nº **3144**
Rubrica: **287**
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA						
CNPJ: Nº 23.212.691/0001-92			FONE: (98) 97007-8535			
ENDEREÇO: AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS-MA						
E-MAIL: santoexpedito.ltda@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: RAYLSON MORAES COSTA VOLF						
CPF Nº: 035.761.383-07			RG Nº: 158482120002 SSP-MA			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
1	Achocolatado especificação : produto em pó, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens integras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Pacote	Italac	R\$ 28,29	R\$ 169.740,00
4	Alface crespa grande especificação : o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	2.000	Maços	In natura	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
6	Arroz tipo I especificação : branco, tipo I, não parbozizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	10.000	Pacote	Camil	R\$ 61,19	R\$ 611.900,00
7	Aveia especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	6.000	Unidade	Quaker	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
8	Batata doce especificação: tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 7,93	R\$ 31.720,00
39	Fruta in natura tipo abacaxi especificação : tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	6.000	Pacote	In natura	R\$ 6,79	R\$ 40.740,00
44	Fruta in natura tipo melancia especificação : espécie redonda, classificação a, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 3,81	R\$ 22.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº

Proc. nº

Rúbrica

Rúbrica:

60	Maisena especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	4.000	Unidade	Maizena	R\$ 12,24	R\$ 48.960,00
61	Margarina vegetal cremosa com sal especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	4.000	Unidade	Primor	R\$ 9,91	R\$ 39.640,00
62	Maxixe in natura, especificação: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 12,21	R\$ 36.630,00
63	Milho em conserva especificação : ingredientes grãos de milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de fiandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	4.000	Lata	Fugini	R\$ 13,42	R\$ 53.680,00
64	Milho tipo grão especificação : branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	3.000	Pacote	In natura	R\$ 17,59	R\$ 52.770,00
65	Milho para pipoca - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a pachá	3.000	Pct	Yoki	R\$ 11,21	R\$ 33.630,00
69	Pão de forma, especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	4.000	Embalagem	Bumba meu Pão	R\$ 15,90	R\$ 63.600,00
73	Pelxe em conserva tipo pelxe sardinha especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	6.000	Unidade	Coqueiro	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00
74	Pepino especificação : no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 6,31	R\$ 18.930,00
75	Polpa de acerola especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R\$ 12,24	R\$ 73.440,00
77	Polpa de fruta natural – maracujá especificação : concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	6.000	Quilo	In natura	R\$ 26,51	R\$ 159.060,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 1017
Protocolo nº 3144
Rúbrica: [assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MARANHÃO - MA

78	Polpa de goiaba especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R\$ 12,24	R\$ 73.440,00
80	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	6.000	Fardo	Antarctica	R\$ 20,40	R\$ 122.400,00
81	Sal refinado, especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	4.000	Unidade	Miramar	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
84	Tempero apresentação tablete especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 tabletes, 114 gramas cada tablete.	3.000	Caixa	Knorr	R\$ 82,95	R\$ 248.850,00
85	Uva especificação : fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 33,87	R\$ 101.610,00
86	Verdura in natura tipo tomate especificação : grão, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 14,97	R\$ 89.820,00
87	Verdura in natura, tipo repolho verde. Especificação : espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
88	Vinagre especificação : vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	3.000	Unidade	Minhoto	R\$ 4,57	R\$ 13.710,00
89	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	6.000	Caixa	Indalé	R\$ 87,48	R\$ 524.880,00
90	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20l (troca)	6.000	Galão	Indalé	R\$ 16,88	R\$ 101.280,00
R\$ 2.841.410,00						

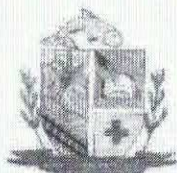
BENEFICIÁRIO DA ATA: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: Nº 11.661.354/0001-01			FONE: (98) 98712-7282			
ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS-MA						
E-MAIL: solucaoserv@outlook.com						
REPRESENTANTE LEGAL: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM						
CPF Nº: 002.920.433-09			RG Nº: 0369968720091 SSP-MA			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
2	Açúcar cristal especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	6.000	Pacote	Blanco	R\$ 6,56	R\$ 39.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 1018
Proc. nº 3164
Rubrica: 1910
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

3	Adoçante frasco especificação : composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.000	Frasco	Maratá	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
5	Alho especificação : alho de 1ª qualidade - grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	2.000	Quilo	In natura	R\$ 49,10	R\$ 98.200,00
9	Batata inglesa in natura especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 10,54	R\$ 42.160,00
10	Biscoito doce tipo maria, especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R\$ 8,88	R\$ 53.280,00
11	Biscoito tipo maisena especificação : produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6.000	Pacote	Petyan	R\$ 9,25	R\$ 55.500,00
12	Biscoito tipo salgado especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R\$ 7,96	R\$ 47.760,00
13	Café tipo torrado especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	São braz	R\$ 12,36	R\$ 74.160,00
14	Carne bovina de 2ª qualidade (com osso)	4.000	Quilo	In natura	R\$ 35,84	R\$ 143.360,00
15	Carne bovina in natura tipo chã de dentro especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	3.000	Quilo	In natura	R\$ 43,98	R\$ 131.940,00
16	Carne bovina in natura tipo costela especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00
17	Carne bovina in natura tipo lombo especificação : cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, características adicionais limpa e resfriada.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 49,62	R\$ 148.860,00
18	Carne bovina in natura tipo paleta especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente	3.000	Quilo	In natura	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº

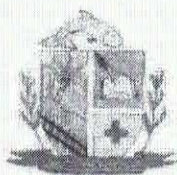
Processo nº

Rubrica

Rúbrica:

1019
31/14
FL 891
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

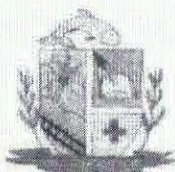
	selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.					
19	Carne bovina moída especificação : carne bovina moída de primeira qualidade.	3.000	Quilo	Fort boi	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
20	Carne bovina tipo alcatra em bife: especificação : fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 kg; suas condições deverão estar de acordo com a nta 3 (decreto 12486/78) e (decreto m.a. 2244/97)	3.000	Quilo	In natura	R\$ 62,37	R\$ 187.110,00
21	Cebola branca de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 14,94	R\$ 44.820,00
22	Cebola roxa de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 15,94	R\$ 47.820,00
23	Chá especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	3.000	Caixa	Maraté	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
24	Cheiro verde cru in natura especificação : o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha em maço com no mínimo 300g.	3.000	Maços	In natura	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
25	Condimento apresentação industrial especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3.000	Pacote	In natura	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
26	Corante, especificação : colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	3.000	Unidade	In natura	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
27	Coxae sobre-coxa de frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 16,26	R\$ 48.780,00
28	Cremogema especificação : amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	2.000	Unidade	Maizena	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
29	Extrato de tomate (extrato alimentício) especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	4.000	Unidade	Bonare	R\$ 4,56	R\$ 18.240,00
30	Farinha de arroz especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	4.000	Pacote	Nutrivita	R\$ 6,38	R\$ 25.520,00
31	Farinha de mandioca especificação : fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade,	4.000	Quilo	Natural	R\$ 10,96	R\$ 43.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº **1020**
Proc. nº **2370/2014**
Rúbrica: **192**
CÂMERA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

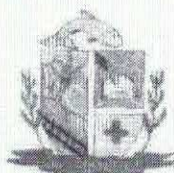
	Insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
32	Farinha de milho especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	4.000	Pacote	São braz	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00
33	Farinha de trigo com fermento especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 kg.	4.000	Pacote	Mirella	R\$ 8,98	R\$ 35.920,00
34	Feijão carioca especificação : feijão do tipo carioca, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Natural	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
35	Feijão preto especificação : feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Sanrei	R\$ 13,94	R\$ 83.640,00
36	Feijão tipo 1 verde especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	6.000	Pacote	Sanrei	R\$ 11,94	R\$ 71.640,00
37	Fígado embife de boa qualidade	4.000	Quilo	In natura	R\$ 21,64	R\$ 86.560,00
38	Frango inteiro especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Cogran	R\$ 16,97	R\$ 101.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 1021
Processo nº 3124
Rubrica: 193
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

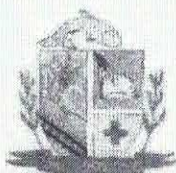
40	Fruta in natura tipo banana especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 11,93	R\$ 71.580,00
41	Fruta in natura tipo laranja especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	6.000	Unidade	In natura	R\$ 6,32	R\$ 37.920,00
42	Fruta in natura tipo maçã especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
43	Fruta in natura tipo mamão especificação : espécie papaya, aplicação alimentar, classificação a, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 12,14	R\$ 72.840,00
45	Fruta in natura tipo melão especificação : espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação a, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 10,45	R\$ 62.700,00
46	Gelatina especificação: gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	2.000	Embalagem	Royal	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
47	Legume in natura tipo abóbora especificação : deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 7,94	R\$ 31.760,00
48	Legume in natura tipo beterraba especificação : espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 11,26	R\$ 45.040,00
49	Legume in natura tipo cenoura especificação : de primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 13,94	R\$ 55.760,00
50	Legume in natura tipo chuchu especificação : espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão	4.000	Quilo	In natura	R\$ 5,48	R\$ 21.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 1024
Proc. 3161
Rubrica: [assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS DO MARANHÃO-MA

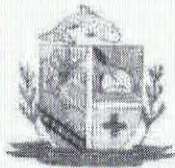
	aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
51	Legume in natura tipo pimentão especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 18,96	R\$ 75.840,00
52	Leite desnatado - embalagem 1l especificação : leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R\$ 12,39	R\$ 74.340,00
53	Leite em pó integral especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, b, c e d. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção estadual - sie do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do alvará sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	Tirol	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
54	Leite integral líquido - embalagem 1l especificação: leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R\$ 10,82	R\$ 64.920,00
55	Lingüiça especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 32,56	R\$ 97.680,00
56	Macarrao espaguete especificação : a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4.000	Pacote	Brandini	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
57	Macarrão tipo sêmola formato parafuso especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Brandini	R\$ 6,24	R\$ 24.960,00
58	Macarrão tipo sêmola formato rigatoni (cortadinho) especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Divella	R\$ 22,36	R\$ 89.440,00
59	Macaxeira, especificação : tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme	3.000	Quilo	In natura	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 1023
Proc. nº 195
Rubrica: [assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

	e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.					
66	Mortadela especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; Isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	3.000	Quilo	Friato	R\$ 15,18	R\$ 45.540,00
67	Óleo de soja refinado especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina e, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	In natura	R\$ 11,71	R\$ 70.260,00
68	Ovos brancos especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	4.000	Cartela	Ovos jose	R\$ 31,98	R\$ 127.920,00
70	Pão francês integral especificação: pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 32,00	R\$ 128.000,00
71	Peito de frango, especificação: filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado à -18ºc, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 kg. Validade não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Quilo	Lar	R\$ 25,50	R\$ 153.000,00
72	Peixe especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	6.000	Quilo	In natura	R\$ 26,47	R\$ 158.820,00
76	Polpa de café especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R\$ 20,34	R\$ 122.040,00
79	Quiabo. Especificação : produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 18,10	R\$ 54.300,00
82	Salsicha, especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 15,80	R\$ 94.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Polo nº 1024
PRC nº 2144
FL 196
Rúbrica:
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO-MA

83	Suco especificação : cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	4.000	Pacote	Da fruta	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
R\$ 4.125.590,00						

Tufilândia - MA, 13 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 038.001.130-01
SEC. DE ADM. PLANEJ. E ORÇ. FINANC.
Portaria nº 002/2021

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

RAYLSON
MORAES COSTA
VOI F: 035761383
07
Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA
VOI F: 03576138307
Data: 2024.09.13 15:27:49
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CPF Nº 035.761.383-07

WANDERSON WILKE
ROCHA DOS SANTOS
AMORIM: 00792043309
Assinado de forma digital por WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
SANTOS AMORIM: 00292043309
Data: 2024.09.13 15:27:49
-03307

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
CPF Nº 002.920.433-09

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, representando um acréscimo de 24,96% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 2e24e7ee8e2fb453f3e313cd99bce86d

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
54/2024**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 31.471,20 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) ao Contrato nº 54/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,86% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: dcba4168cd1cbe0a6170ecef7307ad04

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
55/2024**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 22.626,42 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 55/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,91% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: ebbc19f69f1682744a2a715ca70d0046

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
56/2024**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 10.972,29 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao Contrato nº 56/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,65% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 17 de setembro de 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretária Municipal de Assistência Social; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 4974dd7b64c15a8d85d6e7cb4764e65b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 10/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 6.967.000,00 (seis milhões novecentos sessenta sete mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Setembro de 2024

FINAL: 13 de Setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO

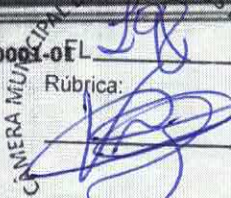
santoexpedito.ltda@gmail.com, (98) 97007-8535,

RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07

DADOS DO BENEFICIÁRIO



W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.661.354/0001-01
RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS, MARANHÃO
solucaoserv@outlook.com, (98) 98712-7282,
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09

Rúbrica: 
1026
31/8/24

PREÂMBULO

Aos 13 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC-MA CPF: 038.008.883-51, nomeado pela Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2021, e dou outro lado as empresas **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92 SITUADA NA AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS -MA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07, RG Nº 158482120002 SSP-MA, W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.661.354/0001-01, SEDIADA NA RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS -MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09, RG Nº 0369968720091 SSP-MA,** lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando

frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Proc. nº 31127
Rubrica: [Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO-MA

- 6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compareceram o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA						
CNPJ: Nº 23.212.691/0001-92				FONE: (98) 97007-8535		
ENDEREÇO: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUIS-MA						
E-MAIL: santoexpedito.ltda@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: RAYLSON MORAES COSTA VOLF						
CPF Nº: 035.761.383-07				RG Nº: 158482120002 SSP-MA		
Item	Descrição		Quantidade	Unidade	Marca	Unitário Total

1	Achocolatado especificação : produto em pó, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Pacote	Italac	R\$ 28,99	R\$ 169.740,00
4	Alface crespa grande especificação : o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	2.000	Maços	In natura	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
6	Arroz tipo I especificação : branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	10.000	Pacote	Camil	R\$ 61,19	R\$ 611.900,00
7	Aveia especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	6.000	Unidade	Quaker	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
8	Batata doce especificação: tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 7,93	R\$ 31.720,00
39	Fruta in natura tipo abacaxi especificação : tipo pérola ou grão, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	6.000	Pacote	In natura	R\$ 6,79	R\$ 40.740,00
44	Fruta in natura tipo melancia especificação : espécie redonda, classificação a, grãuda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 3,81	R\$ 22.860,00
60	Maisena especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	4.000	Unidade	Maizena	R\$ 12,24	R\$ 48.960,00
61	Margarina vegetal cremosa com sal especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	4.000	Unidade	Primor	R\$ 9,91	R\$ 39.640,00

102/9
31/8/24
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 702



62	Maxixe in natura, especificação: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 12,21	R\$ 36.630,00
63	Milho em conserva especificação: ingredientes grãos de milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	4.000	Lata	Fugini	R\$ 13,42	R\$ 53.680,00
64	Milho tipo grão especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	3.000	Pacote	In natura	R\$ 17,59	R\$ 52.770,00
65	Milho para pipoca - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a pachá	3.000	Pct	Yoki	R\$ 11,21	R\$ 33.630,00
69	Pão de forma, especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	4.000	Embalagem	Bumba meu Pão	R\$ 15,90	R\$ 63.600,00
73	Peixe em conserva tipo peixe sardinha especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	6.000	Unidade	Coqueiro	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00
74	Pepino especificação: no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 6,31	R\$ 18.930,00
75	Polpa de acerola especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R\$ 12,24	R\$ 73.440,00
77	Polpa de fruta natural - maracujá especificação: concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	6.000	Quilo	In natura	R\$ 26,51	R\$ 159.060,00
78	Polpa de goiaba especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R\$ 12,24	R\$ 73.440,00
80	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	6.000	Fardo	Antarctica	R\$ 20,40	R\$ 122.400,00

1030
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO
Rúbrica: [Assinatura]





81	Sal refinado, especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	4.000	Unidade	Miramar	R\$ 2,38	R\$ 9.528,00
84	Tempero apresentação tablete especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 tabletes, 114 gramas cada tablete.	3.000	Caixa	Knorr	R\$ 82,95	R\$ 248.850,00
85	Uva especificação : fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 33,87	R\$ 101.610,00
86	Verdura in natura tipo tomate especificação : graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 14,97	R\$ 89.820,00
87	Verdura in natura, tipo repolho verde. Especificação : espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragados, murchos, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
88	Vinagre especificação : vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	3.000	Unidade	Minhoto	R\$ 4,57	R\$ 13.710,00
89	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	6.000	Caixa	Indaiá	R\$ 87,48	R\$ 524.880,00
90	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20l (troca)	6.000	Galão	Indaiá	R\$ 16,88	R\$ 101.280,00
R\$ 2.841.410,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: Nº 11.661.354/0001-01

FONE: (98) 98712-7282

ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS-MA

E-MAIL: solucaoserv@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF Nº: 002.920.433-09

RG Nº: 0369968720091 SSP-MA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
2	Açúcar cristal especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	6.000	Pacote	Blanco	R\$ 6,56	R\$ 39.360,00
3	Adoçante frasco especificação : composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.000	Frasco	Maratá	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
5	Alho especificação : alho de 1ª qualidade - grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	2.000	Quilo	In natura	R\$ 49,10	R\$ 98.200,00



9	Batata inglesa in natura especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 10,54	R\$ 42.160,00
10	Biscoito doce tipo maria, especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R\$ 8,88	R\$ 53.280,00
11	Biscoito tipo maisena especificação : produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6.000	Pacote	Petyan	R\$ 9,25	R\$ 55.500,00
12	Biscoito tipo salgado especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R\$ 7,96	R\$ 47.760,00
13	Café tipo torrado especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	São braz	R\$ 12,36	R\$ 74.160,00
14	Carne bovínade 2ª qualidade (com osso)	4.000	Quilo	In natura	R\$ 35,84	R\$ 143.360,00
15	Carne bovina in natura tipo chã de dentro especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	3.000	Quilo	In natura	R\$ 43,98	R\$ 131.940,00
16	Carne bovina in natura tipo costela especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00
17	Carne bovina in natura tipo lombo especificação : cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, características adicionais limpa e resfriada.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 49,62	R\$ 148.860,00
18	Carne bovina in natura tipo paleta especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
19	Carne bovina moída especificação : carne bovina moída de primeira qualidade.	3.000	Quilo	Fort boi	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00

31/09/24
RUBRICA: [Assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



20	Carne bovina tipo alcatra em bife: especificação : fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 kg; suas condições deverão estar de acordo com a nta 3 (decreto 12486/78) e (decreto m.a. 2244/97)	3.000	Quilo	In natura	R\$ 62,37	R\$ 187.110,00
21	Cebola branca de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 14,94	R\$ 44.820,00
22	Cebola roxa de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 15,94	R\$ 47.820,00
23	Chá especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	3.000	Caixa	Maratá	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
24	Cheiro verde cru in natura especificação : o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha em maço com no mínimo 300g.	3.000	Maços	In natura	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
25	Condimento apresentação industrial especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3.000	Pacote	In natura	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
26	Corante, especificação : colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	3.000	Unidade	In natura	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
27	Coxae sobre-coxa de frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 16,26	R\$ 48.780,00
28	Cremogema especificação : amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	2.000	Unidade	Maizena	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
29	Extrato de tomate (extrato alimentício) especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	4.000	Unidade	Bonare	R\$ 4,56	R\$ 18.240,00
30	Farinha de arroz especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	4.000	Pacote	Nutrivita	R\$ 6,38	R\$ 25.520,00

1033
31/8/24
RUBRICA
R\$ 187.110,00
FL 205
RUBRICA
R\$ 44.820,00
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO - 11/4



31	Farinha de mandioca especificação : fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Quilo	Natural	R\$ 10,98	R\$ 43.840,00
32	Farinha de milho especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	4.000	Pacote	São braz	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00
33	Farinha de trigo com fermento especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 kg.	4.000	Pacote	Mirella	R\$ 8,98	R\$ 35.920,00
34	Feijão cariquinho especificação : feijão do tipo cariquinho, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Natural	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
35	Feijão preto especificação : feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Sanrei	R\$ 13,94	R\$ 83.640,00
36	Feijão tipo 1 verde especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	6.000	Pacote	Sanrei	R\$ 11,94	R\$ 71.640,00
37	Fígado embife de boa qualidade	4.000	Quilo	In natura	R\$ 21,64	R\$ 86.560,00

Folha nº

Processo nº

Assinatura

R\$ 10,98

Rúbrica:

1034
3124
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



38	Frango inteiro especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Cogran	R\$ 16,97	
40	Fruta in natura tipo banana especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 11,93	R\$ 71.580,00
41	Fruta in natura tipo laranja especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	6.000	Unidade	In natura	R\$ 6,32	R\$ 37.920,00
42	Fruta in natura tipo maçã especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
43	Fruta in natura tipo mamão especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação a, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 12,14	R\$ 72.840,00
45	Fruta in natura tipo melão especificação : espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação a, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 10,45	R\$ 62.700,00
46	Gelatina especificação: gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	2.000	Embalagem	Royal	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
47	Legume in natura tipo abóbora especificação : deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 7,94	R\$ 31.760,00

Folha nº 1035
Proc. nº 31/24
Rubrica: [Assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 207
R\$ 101.820,00

48	Legume in natura tipo beterraba especificação : espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 11,86	R\$ 47.472,00
49	Legume in natura tipo cenoura especificação : de primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 13,94	R\$ 55.760,00
50	Legume in natura tipo chuchu especificação : espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 5,48	R\$ 21.920,00
51	Legume in natura tipo pimentão especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 18,96	R\$ 75.840,00
52	Leite desnatado - embalagem 1l especificação : leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R\$ 12,39	R\$ 74.340,00
53	Leite em pó integral especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, b, c e d. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção estadual - sie do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do alvará sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	Tirol	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
54	Leite integral líquido - embalagem 1l especificação: leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R\$ 10,82	R\$ 64.920,00
55	Lingüiça especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 32,56	R\$ 97.680,00

1036
PREFEITURA DE SÃO MATHEUS
RUBRICA: [assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DO MARANHÃO



56	Macarrao espagete especificação : a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4.000	Pacote	Brandini	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
57	Macarrão tipo sêmola formato parafuso especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Brandini	R\$ 6,24	R\$ 24.960,00
58	Macarrão tipo sêmola formato rigatoni (cortadinho) especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Divella	R\$ 22,36	R\$ 89.440,00
59	Macaxeira, especificação : tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00
66	Mortadela especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	3.000	Quilo	Friato	R\$ 15,18	R\$ 45.540,00
67	Óleo de soja refinado especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina e, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	In natura	R\$ 11,71	R\$ 70.260,00
68	Ovos brancos especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	4.000	Cartela	Ovos jose	R\$ 31,98	R\$ 127.920,00
70	Pão francês integral especificação: pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	4.000	Quilo	In natura	R\$ 32,00	R\$ 128.000,00
71	Peito de frango, especificação: filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado à -18º.c, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 kg. Validade não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Quilo	Lar	R\$ 25,50	R\$ 153.000,00



72	Peixe especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	6.000	Quilo	In natura	R\$ 26,42	R\$ 158.720,00
76	Polpa de cajá especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R\$ 20,34	R\$ 122.040,00
79	Quiabo. Especificação : produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	3.000	Quilo	In natura	R\$ 18,10	R\$ 54.300,00
82	Salsicha, especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	6.000	Quilo	In natura	R\$ 15,80	R\$ 94.800,00
83	Suco especificação : cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	4.000	Pacote	Da fruta	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
R\$ 4.125.590,00						

Tufilândia - MA, 13 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
THEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 002/2021	COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA RAYLSON MORAES COSTA VOLF CPF Nº 035.761.383-07 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM CPF Nº 002.920.433-09

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d5b2fb726c59bd2d8d350304223fa3c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2024

ERRATA À ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 03/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico nº 011/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2024
OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados para a saúde do Município de Viana - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 15.560.088,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil e oitenta e oito reais)



100701/2024
765
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 211
Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O
FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho – RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024 – Sistema de

Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54	
Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna – MA.	Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNI	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cristalina	3.000	Unidades	R\$ 12,04	R\$ 36.120,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Mar doce	24.000	Unidades	R\$ 2,14	R\$ 51.360,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Mana	20.000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal	Marata	8.000	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 47.680,00

	refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.					
5	Adoçante 100 ml	Marata	600	Unidades	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Marata	1.000	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Rock	1.000	Latas	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	in natura	200	Quilogramas	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	6.000	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glútem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Mana	14.000	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Realengo	10.000	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 37.400,00

12	Aveia em flocos - 200g	Qualquer	4.000	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	Marata	1.200	Unidades	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
14	Azeitona verde com caroço - 500g	Marata	1.200	Unidades	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	Marata	1.200	Unidades	R\$ 12,07	R\$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Petyan	12.000	Unidades	R\$ 4,02	R\$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Kikos	12.000	Unidades	R\$ 3,19	R\$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de	Kikos	7.000	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 31.010,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
 FL. 215
 Rubrica:

	proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct					
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	14.000	Unidades	R\$ 5,01	R\$ 70.140,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	6.000	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
21	Caldo de galinha cartela	Arisco	400	Cartelas	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Marata	400	Caixas	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Mais Coco	1.200	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Marata	200	Unidades	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	Quero	800	Unidades	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e	Quero	800	Unidades	R\$ 2,62	R\$ 2.096,00

	sabores próprios.					
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Royal	800	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
30	Feijão comum	Popy	10.000	Quilogramas	R\$ 5,31	R\$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Piracanjuba	2.400	Unidades	R\$ 16,59	R\$ 39.816,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Piracanjuba	2.400	Unidades	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Piracanjuba	1.200	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Bom Coco	800	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00
35	Malonese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de	Quero	600	Unidades	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

FL. 287
Rúbrica: [Assinatura]

	12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.					
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	2.000	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Gostoso	1.600	Unidades	R\$ 2,83	R\$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	1.600	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	2.000	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no	Popy	1.000	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 218
Rúbrica:

	máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g					
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Sinha	600	Unidades	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	Quero	1.200	Latas	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Mucilon	1.200	Unidades	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Mucilon	1.200	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	Friato	600	Quilogramas	R\$ 16,86	R\$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Manaca	600	Quilogramas	R\$ 30,80	R\$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	2.000	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Mana	2.000	Unidades	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto	Royal	800	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 FL 220
 Rúbrica:

	constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.					
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Mana	1.000	Quilogramas	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Friato	600	Quilogramas	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Ity	4.000	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Palmera	6.000	Unidades	R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integra, com data de validade minima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras	Palmera	8.000	Unidades	R\$ 3,52	R\$ 28.160,00

PROCL 100701/2024
 FOLHA Nº 775
 VISTO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
 FL. 322
 Rúbrica:

	saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.					
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Nota 10	400	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	1.400	Quilogramas	R\$ 10,57	R\$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Frisco	600	Caixas	R\$ 7,21	R\$ 4.326,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	Palmeron	1.600	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 4.336,00
59	Tapioca de caroço	Popy	1.600	Quilogramas	R\$ 6,21	R\$ 9.936,00
60	Tapioca tipo goma	Popy	1.600	Quilogramas	R\$ 5,33	R\$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Sandela	800	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
62	Farinha Trigo com fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
65	Vinagre 500 ml	Marata	600	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00

VALOR GLOBAL:

R\$ 1.017.304,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

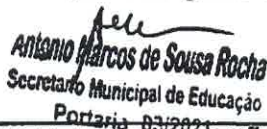
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 26 de Agosto de 2024.


Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
Portaria 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

D C COELHO

LTDA:1947905500015

4

Assinado de forma digital por D C
COELHO LTDA:19479055000154
Dados: 2024.08.26 13:48:07
-03'00'

D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54

Deborah Calado Coelho

CPF Nº 613.060.803-98

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:


CPF: 032.252.535-08


CPF: 003.625.953-56

PROC

FOLHAS Nº

VISTO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.072/24.SAU
PORTARIA Nº.073/24.SAU
PORTARIA Nº.074/24.SAU
PORTARIA Nº.075/24.SAU
PORTARIA Nº.076/24.SAU
PORTARIA Nº.077/24.SAU
PORTARIA Nº.078/24.SAU
PORTARIA Nº.079/24.SAU
PORTARIA Nº.080/24.SAU
PORTARIA Nº.081/24.SAU
PORTARIA Nº.082/24.SAU
PORTARIA Nº.083/24.SAU
PORTARIA Nº.084/24.SAU
PORTARIA Nº.085/24.SAU
PORTARIA Nº.086/24.SAU
PORTARIA Nº.087/24.SAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 58/2024. SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019603
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019103
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019303
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019403
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019503
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020603

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/ PE 024.2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 017/2024 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 002/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 608/2024
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 630/2024
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 631/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04 E 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2024
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Fl. 226
Rubrica



PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

., por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUCOES LTDA)

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Representante: José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROC

FOLHAS Nº

VISTO

100701/2024
78
X

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: a0140e9dbf61a3528195831bc64f52da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 29/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 -

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a EMPESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho - RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação



felta pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos Itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54

Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54

Inscrição Estadual: 124274692

Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA.

Inscrição Municipal: 800-9

Tel./Fax: (99) 98813-5468

EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNI	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cristalina	3.000	Unidades	R\$ 12,04	R\$ 36.120,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Mar doce	24.000	Unidades	R\$ 2,14	R\$ 51.360,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Mana	20.000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Marata	8.000	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 47.680,00
5	Adoçante 100 ml	Marata	600	Unidades	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00

PROC

SOLUÇÃO



6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Marata	1.000	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Rock	1.000	Latas	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	in natura	200	Quilogramas	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	6.000	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenter coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Mana	14.000	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Realengo	10.000	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 37.400,00
12	Avela em flocos - 200g	Qualquer	4.000	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	Marata	1.200	Unidades	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
14	Azeitona verde com caroço - 500g	Marata	1.200	Unidades	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	Marata	1.200	Unidades	R\$ 12,07	R\$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Petyan	12.000	Unidades	R\$ 4,02	R\$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Xikos	12.000	Unidades	R\$ 3,19	R\$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Xikos	7.000	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 31.010,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	14.000	Unidades	R\$ 5,01	R\$ 70.140,00

FL. 228
Rúbrica:

PRSC

FOLHA Nº

VISTO



20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	6.000	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
21	Caldo de galinha cartela	Arisco	400	Cartelas	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Marata	400	Caixas	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Mais Coco	1.200	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Marata	200	Unidades	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	Quero	800	Unidades	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Quero	800	Unidades	R\$ 2,62	R\$ 2.096,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Royal	800	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
30	Felão comum	Popy	10.000	Quilogramas	R\$ 5,31	R\$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Piracanjuba	2.400	Unidades	R\$ 16,59	R\$ 39.816,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Piracanjuba	2.400	Unidades	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Piracanjuba	1.200	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Bom Coco	800	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Quero	600	Unidades	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	2.000	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 230
Rúbrica:

PROC

FOLHAS Nº

VISTO



37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Gostoso	1.600	Unidades	R\$ 2,83	R\$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Xiflocao	1.600	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Xiflocao	2.000	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Popy	1.000	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado Intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, Isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Sinha	600	Unidades	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	Quero	1.200	Latas	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Mucilon	1.200	Unidades	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Mucilon	1.200	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	Friato	600	Quilogramas	R\$ 16,86	R\$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Manaca	600	Quilogramas	R\$ 30,80	R\$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	2.000	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Mana	2.000	Unidades	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Royal	800	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Mana	1.000	Quilogramas	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Friato	600	Quilogramas	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Ity	4.000	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00

PROC

FOLHAS Nº

1550



53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Palmera	6.000	Unidades	R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Palmera	8.000	Unidades	R\$ 3,52	R\$ 28.160,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Nota 10	400	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	1.400	Quilogramas	R\$ 10,57	R\$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Frisco	600	Caixas	R\$ 7,21	R\$ 4.326,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	Palmeron	1.600	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 4.336,00
59	Taploca de caroço	Popy	1.600	Quilogramas	R\$ 6,21	R\$ 9.936,00
60	Taploca tipo goma	Popy	1.600	Quilogramas	R\$ 5,33	R\$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Sandela	800	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
62	Farinha Trigo com fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
65	Vinagre 500 ml	Marata	600	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.017.304,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

PROC

FOLHA Nº

1027.01/2024
786



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
 - III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 26 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

D. C. COELHO EIRELI
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Deborah Calado Coelho

PROC

FOLHAS Nº

VISTO

10070/2024
787
[Assinatura]

CPF Nº 613.060.803-98
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

10070/2024
PREÇO 988
FOLHAS 1
VISTO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: b92b4da25a40758100beb945bf66f78e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100702/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/07/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Fl. 234
Rúbrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100702/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho - RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos Itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

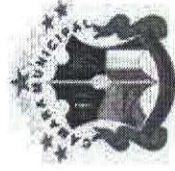
EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54	
Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA.	Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP.
- Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES – PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

- A) BURITI
- B) DOM PEDRO
- C) ANAJATUBA
- D) JOSELÂNDIA
- E) SÃO JOÃO DOS PATOS
- F) TASSO FRAGOSO
- G) TUFILÂNDIA
- H) FORTUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	100	KG	3,29	4,40		3,40	4,00	5,64	6,56	4,00	R\$ 4,47	R\$ 447,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
FL. 235
Rúbrica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

2	ADOCANTE EM FRASCO – adoçante dietético líquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	50	FRASCO	7,25	12,16		2,79	7,73	9,57	5,89	7,73	R\$ 7,59	R\$ 379,43
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	150	GALÕES				10,12	12,04	15,65	16,88		R\$ 13,67	R\$ 2.050,88
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	200	UNIDADES				1,03	2,14			2,14	R\$ 1,77	R\$ 354,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	80	KG					20,72	28,07		20,72	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EM PACOTES.	150	PCT	3,96	5,38	5,69	3,46	3,19	7,98	9,25	3,19	R\$ 5,26	R\$ 789,38
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	120	UND	6,00	10,05		9,82	6,00	9,98	12,36	6,00	R\$ 8,60	R\$ 1.032,17

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 236
Rúbrica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	80	PCT					2,99			3,46	3,16	2,79	R\$ 3,10	R\$ 248,00
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	KG					6,51	4,99		10,71			R\$ 7,40	R\$ 592,27
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	KG					7,05			4,90	11,93		R\$ 7,96	R\$ 796,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 237
Rúbrica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	6,52					6,08	6,32		R\$ 6,31	R\$ 630,67
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	100	KG	3,56	15,49				6,45	10,45		R\$ 8,99	R\$ 898,75
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	200	UND	5,15	7,02	4,94	5,17	10,09	11,00	5,17		R\$ 6,93	R\$ 1.386,86

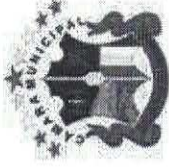
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 238
Rúbrica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	60	UND	5,71	3,92	7,52	9,91	3,92	R\$ 6,20	R\$ 371,76
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	100	KG	20,30	16,86		15,18	16,86	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	120	UND	4,76	4,87	9,00	11,71		R\$ 7,45	R\$ 893,52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
R\$ 893,52
FL. 239
Rubrica: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeja c/ 30 und.	300	BANDEIJA	23,16	15,45	11,41	31,98	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	9,11		11,55	12,24	R\$ 10,97	R\$ 1.864,33
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	9,20		12,60	20,34	R\$ 14,05	R\$ 2.387,93
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	7,96		12,29	12,24	R\$ 10,83	R\$ 1.841,10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 240
Rúbrica:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	130	KG				21,91	30,80	46,37	30,80	R\$ 32,47	R\$ 4.221,10
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG	0,90	1,19		0,94	0,80		0,80	R\$ 0,93	R\$ 185,20
TOTAL											R\$ 31.103,94	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos).

OBS: O valor estimado para esta licitação foi designado através de contratos de órgãos públicos.

São Mateus do Maranhão – MA, 11 de março de 2025.

Raissa Pâmela Lima Pereira
Raissa Pâmela Lima Pereira

Setor de Compras





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE FERÊNCIA

I - OBJETO:

1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. Especificação do Objeto e do seu Valor Máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	100	KG	R\$ 4,47	R\$ 447,00
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético líquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	50	FRASCO	R\$ 7,59	R\$ 379,43
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	150	GALÕES	R\$ 13,67	R\$ 2.050,88
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	200	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 354,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	80	KG	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EM PACOTES.	150	PCT	R\$ 5,26	R\$ 789,38



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	120	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.032,17
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	80	PCT	R\$ 3,10	R\$ 248,00
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	KG	R\$ 7,40	R\$ 592,27
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 7,96	R\$ 796,00
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 6,31	R\$ 630,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	100	KG	R\$ 8,99	R\$ 898,75
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	200	UND	R\$ 6,93	R\$ 1.386,86
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	60	UND	R\$ 6,20	R\$ 371,76
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	100	KG	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	120	UND	R\$ 7,45	R\$ 893,52
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	300	BANDEIJA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,97	R\$ 1.864,33
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 14,05	R\$ 2.387,93
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,83	R\$ 1.841,10
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	130	KG	R\$ 32,47	R\$ 4.221,10
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG	R\$ 0,93	R\$ 185,20

1.2. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela acima.

1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

1.4. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

III - DO ENQUADRAMENTO:

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



10. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de contratação direta por Dispensa de Licitação para Serviços e Compras em razão da estimação de seu valor máximo.

IV - DA VIGÊNCIA:

11. O instrumento contratual celebrado em razão da presente contratação deverá ter prazo máximo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo diploma legal.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12. A seleção do fornecedor para a presente contratação deverá ser realizada por meio de processo legal de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

13. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares e de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

17. Em conformidade com a legislação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

21. O contrato celebrado em razão da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da citada Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

26. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

27. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

28. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

29. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários e à Dívida Ativa Federal, Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação.

31. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

32. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços efetivamente realizados.

33. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato ou em outro instrumento hábil utilizado na contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



34. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, se for o caso.

35. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou no Termo de Referência;

36. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

37. Realizar o objeto da contratação em conformidade com o que restou estabelecido no Contrato e no Termo de Referência, atendendo suas condições e especificações.

38. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus colaboradores, assim como outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, é de sua inteira responsabilidade.

39. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

40. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

42. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato reduzidos a termo.

43. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e/ou taxas.

44. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

45. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para fornecimento dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

46. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

47. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



48. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

49. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

50. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.

51. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

52. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

53. A Contratada deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração.

XI - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

54. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

56. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei e no Termo de Referência.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

58. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



59. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

60. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

60.1. É permitida a subcontratação dos serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a Contratada manter-se-á integralmente responsável, como é o caso dos serviços de coffee break e almoço executivo a serem oferecidos durante o cumprimento do objeto da presente contratação.

São Mateus do Maranhão - MA, 12 de Março de 2025

Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de Março de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



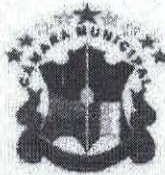
São Mateus do Maranhão - MA, 14 de março de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, com um valor estimado de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Ao
Sr. Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

DOTAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICI-
PAL**

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

SALDO: 80.000,00

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de março de 2025.

Antônio Carlos Francisco Ferreira

CRC nº MA 009160/0-6

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 38,87% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de março de 2025.

Antônio Carlos Francisco Ferreira
CRC nº MA 009160/0-6
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos).

São Mateus do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

São Mateus do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao senhor
BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nesta,

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 0005/2024, comunico ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que foi lançada a dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, autorizando a AUTUAÇÃO deste processo. Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria mediante autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de março de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0005/2025, na modalidade de compra na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PORTARIA Nº. 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

São Mateus do Maranhão – MA, em 20 de março de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO, Agente de Contratação** – Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: 0005/2025
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Requisitante: Gabinete da Câmara Municipal.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

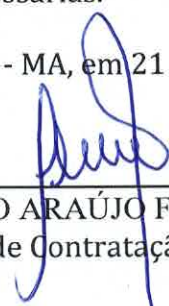
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Por fim, devolva-se a esta autoridade competente para dar prosseguimos aos autos do processo e ações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão - MA, em 21 de março de 2025.



BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



comproven por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.8. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.1. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.1.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)

4.1.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

4.1.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.1.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



4.2.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse legislativo decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III– MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

São Mateus do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. Especificação do Objeto e do seu Valor Máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	100	KG	R\$ 4,47	R\$ 447,00
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético líquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	50	FRASCO	R\$ 7,59	R\$ 379,43
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	150	GALÕES	R\$ 13,67	R\$ 2.050,88
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	200	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 354,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	80	KG	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EM PACOTES.	150	PCT	R\$ 5,26	R\$ 789,38
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	120	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.032,17
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	80	PCT	R\$ 3,10	R\$ 248,00
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	KG	R\$ 7,40	R\$ 592,27



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 7,96	R\$ 796,00
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 6,31	R\$ 630,67
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	100	KG	R\$ 8,99	R\$ 898,75
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	200	UND	R\$ 6,93	R\$ 1.386,86



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	60	UND	R\$ 6,20	R\$ 371,76
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	100	KG	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	120	UND	R\$ 7,45	R\$ 893,52
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	300	BANDEIJA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,97	R\$ 1.864,33
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 14,05	R\$ 2.387,93



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,83	R\$ 1.841,10
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	130	KG	R\$ 32,47	R\$ 4.221,10
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG	R\$ 0,93	R\$ 185,20

1.2. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela acima.

1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

1.4. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

III - DO ENQUADRAMENTO:

10. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de contratação direta por Dispensa de Licitação para Serviços e Compras em razão da estimação de seu valor máximo.

IV - DA VIGÊNCIA:

11. O instrumento contratual celebrado em razão da presente contratação deverá ter prazo máximo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo diploma legal.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



12. A seleção do fornecedor para a presente contratação deverá ser realizada por meio de processo legal de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

13. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares e de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

17. Em conformidade com a legislação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

21. O contrato celebrado em razão da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da citada Lei.

22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

26. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

27. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

28. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

29. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários e à Dívida Ativa Federal, Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação.

31. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

32. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços efetivamente realizados.

33. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato ou em outro instrumento hábil utilizado na contratação.

34. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



35. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou no Termo de Referência;

36. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

37. Realizar o objeto da contratação em conformidade com o que restou estabelecido no Contrato e no Termo de Referência, atendendo suas condições e especificações.

38. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus colaboradores, assim como outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, é de sua inteira responsabilidade.

39. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

40. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

42. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato reduzidos a termo.

43. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e/ou taxas.

44. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

45. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para fornecimento dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

46. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



47. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/2021.

48. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

49. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

50. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.

51. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

52. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

53. A Contratada deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração.

XI - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

54. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

56. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei e no Termo de Referência.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



58. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

59. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

60. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

60.1. É permitida a subcontratação dos serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a Contratada manter-se-á integralmente responsável, como é o caso dos serviços de coffee break e almoço executivo a serem oferecidos durante o cumprimento do objeto da presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ e-mail: _____ Telefone: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o nº.....) ou CPF Nº, e (Inscrição Estadual nº.....) estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **XXX/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº XXX/2025 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. XX/2025**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início XX/XX/2025, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em XX/XX/2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68



6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68



apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão /MA, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.10 presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68



notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor _____; nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° XXX/2025 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da São Mateus do Maranhão /MA, com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Mateus do Maranhão /MA, _____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**



Dispensa de licitação n ° XXX/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

São Mateus do Maranhão - MA, ____/____/____.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF::



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº XXX/2025

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
processo de Licitação nº. _/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

São Mateus do Maranhão - MA, ____/____/____.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº XXX/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

Dispensa de licitação n ° XXX/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n°. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: n°. _____, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação N°. xxx/2025

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 005/2025**

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2025 para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Mateus do Maranhão – MA, 07 de abril de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃOCÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
FL 290
Rúbrica

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão - AM, 07 de abril de 2025. BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025. BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão - AM, 07 de abril de 2025. BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO - Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Accioly da Costa Nunes, sn - Av. Piqui
São Mateus do Maranhão—MAGilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de
São Mateus
do Maranhão



INSTITUCIONAL ▾ PARLAMENTARES ▾ LEGISLATIVO ▾ DIÁRIO OFICIAL TRANSPARÊNCIA GESTÃO FISCAL

LEIS E PROJETOS DE LEI ▾

a
informação
/ Portal
de
licitações
/ Dispensa
e
Inexigibilidade
/
Detalhe

Informações principais Responsáveis Andamentos

Informações principais

- Tipo:** MENOR PREÇO
- Data do extrato:** 07/04/2025
- Valor estimado:** R\$ 31.103,94

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA.

DESCRIÇÃO	EDITAL
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, a Proposta de Preços apresentada para o presente processo administrativo.

Processo Administrativo nº 0005/2025

Contratação Direta: Dispensa de Licitação nº 005/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Proposta da Empresa:
H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.750.651/0001-67



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 005/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: CNPJ: Optante pelo Simples? SIM (x) NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP

Endereço: e- mail: licitacoesmaranhao@gmail.com

Telefone: 99 99152-5988

Conta: Banco do Brasil / Agência 2651-4 Conta 45670-5

RESPONSÁVEL

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF 027.096.083-08

RG 0226014220026 SSP MA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	100	KG	R\$ 4,47	R\$ 447,00
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético líquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	50	FRASCO	R\$ 7,59	R\$ 379,43
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	150	GALÕES	R\$ 13,67	R\$ 2.050,88
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	200	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 354,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	80	KG	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EM PACOTES.	150	PCT	R\$ 5,26	R\$ 789,38
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	120	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.032,17
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de	80	PCT	R\$ 3,10	R\$ 248,00



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



	500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	KG	R\$ 7,40	R\$ 592,27
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 7,96	R\$ 796,00
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 6,31	R\$ 630,67
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	100	KG	R\$ 8,99	R\$ 898,75
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	200	UND	R\$ 6,93	R\$ 1.386,86
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	60	UND	R\$ 6,20	R\$ 371,76



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	100	KG	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	120	UND	R\$ 7,45	R\$ 893,52
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeja c/ 30 und.	300	BANDEIJA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,97	R\$ 1.864,33
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 14,05	R\$ 2.387,93
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,83	R\$ 1.841,10
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	130	KG	R\$ 32,47	R\$ 4.221,10
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG	R\$ 0,93	R\$ 185,20
Valor total					R\$ 31.103,94

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Mateus do Maranhão, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
Data: 10/04/2025 17:39:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF 027.096.083-08



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo administrativo.

Processo Administrativo nº 0005/2025
Contratação Direta: Dispensa de Licitação nº 005/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:
H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.750.651/0001-67

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EMPRÉRARIO INDIVIDUAL

H THAYRES SILVA DE SOUSA ME

CNPJ: 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de São Mateus do Maranhão-MA, nascida em 16/06/1988, portadora da Carteira de Identidade nº 226014220026, GEJSPC-MA, e do CPF nº 027.096.083-08, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº18, Centro, São Mateus, Estado do Maranhão, CEP 65470-000. Empresário Individual sob a firma **H THAYRES SILVA DE SOUSA ME**, localizada na inscrita no CNPJ sob o n. 24.750.651/0001-67, registrada na JUCEMA sob o Nire n.º 21102104091 com sede à Rua Primavera, nº18, Centro, São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.465-000.

Resolve alterar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art.968, I, CC):

Cláusula 1ª-Do Nome Empresarial-Fica Alterado o Nome empresarial para H T S DE SOUSA e nome fantasia HTS COMERCIO DE ALIMENTOS.

Cláusula 2ª-Do Objeto Social- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4722-9/02 - Peixaria, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula 3ª-Do Capital Social- O capital Social que é de R\$ 3.500 (Três Mil e Quinhentos Reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, a partir desse ato fica alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000,00 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país,

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

H T S DE SOUSA

CNPJ: 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Empresário, natural de vargem São Mateus do Maranhão-MA, nascida em 16/06/1988, portadora da Carteira de Identidade nº 226014220026, GEJSPC-MA, e do CPF nº 027.096.083-08, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº18, Centro, São Mateus, Estado do Maranhão, CEP 65470-000. Empresário Individual sob a firma **H T S DE SOUSA**, localizada na inscrita no CNPJ sob o n. 24.750.651/0001-67, registrada na JUCEMA sob o Nire n.º 21102104091 com sede à Rua Primavera, nº18, Centro, São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.465-000.

Cláusula 1ª. Do Nome Empresarial-O nome empresarial gira com o nome H T S DE SOUSA e nome fantasia HTS COMERCIO DE ALIMENTOS.

Cláusula 2ª. Do Objeto Social - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda,4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,4722-9/02 - Peixaria,4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar,4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula 3ª- Do Capital Social-O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000,00(quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país,

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA	500.000,00	100,00%	500.000,00
TOTAL	500.000,00	100,00%	500.000,00

Cláusula 4ª. DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula 5ª. Empresário declara O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

São Mateus do Maranhão MA, 13 de Novembro de 2024.

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF: 027.096.083-08
Representante

AMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 098
Rúbrica:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.651/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL H T S DE SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HTS COMERCIO DE ALIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Pelxaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRIMAVERA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LADO A	
CEP 65.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HTSALIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8152-5988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 14:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.750.651/0001-67 Inscrição Estadual: 12.492124-8

Razão Social: H T S DE SOUSA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRIMAVERA

Número: 18 Complemento: LADO A

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65470000 DDD: Telefone: 36391450

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.750.651/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:29 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **4DFE.C689.141D.E337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032414/25

Data da

09/04/2025 20:08:56

Inscrição Estadual: 124921248

CPF/CNPJ: 24750651000167

Razão Social: H T S DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA PRIMAVERA, 18 LADO A CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391450

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)

CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIFICADO

1020250092301385



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001572552025

Data de expedição: 12/02/2025 11:46:37

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **H THAYRES SILVA DE SOUSA** que possui o CNPJ **24.750.651/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Razão Social: H THAYRES SILVA DE SOUSA

Endereço: RUA PRIMAVERA

Número: 18

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2016

Código de validação: D5BF408044518C0CB1A0B363EC37BBCC

Data de validade da certidão: 13/05/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001572562025

Data de expedição: 12/02/2025 11:48:37

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **H THAYRES SILVA DE SOUSA** que possui o CNPJ **24.750.651/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Razão Social: H THAYRES SILVA DE SOUSA

Endereço: RUA PRIMAVERA

Número: 18

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2016

Código de validação: 4F47FBC65BEB884349CEF19EB5CEB1FD

Data de validade da certidão: 13/05/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.750.651/0001-67
Razão Social: H T S DE SOUSA LTDA
Endereço: RUA PRIMAVERA / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032806176350898402

Informação obtida em 10/04/2025 14:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T S DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Certidão nº: 2263684/2025

Expedição: 12/01/2025, às 12:01:14

Validade: 11/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H T S DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.651/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2025 15:19:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H T S DE SOUSA LTDA**
CNPJ: **24.750.651/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 15:22:11

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 24.750.651/0001-67

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 15:25:33

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 24.750.651/0001-67

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/IDENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 340
Rúbrica: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **H T S DE SOUSA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.750.651/0001-67**, acima descrita, forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ALMOFADA CARIMBO	2	UND
2	CANETA ESFEROGRÁFICA	3	CAIXA
3	EXTRATOR DE GRAMPO	2	UNIDADE
4	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM)	1	CAIXA
5	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA	2	UNIDADE
6	GRAMPO 26/6, EM METAL GALVANIZADO	2	CAIXA
7	GRAMPO	2	CAIXA
8	LAPISEIRA GRAFITE 0,7	1	CAIXA
9	MARCA TEXTO	1	CAIXA
10	PAPEL A4	1	CAIXA
11	PORTA CANETAS E CLIPES	2	UNIDADE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	3
2	CAFÉ TIPO TORRADO	PCT	3
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND	5
4	MARGARINA VEGETAL	UND	2
5	POLPA DE ACEROLA	KG	5
6	QUEIJO	KG	3
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	3
8	FARINHA DE MILHO	PCT	5
9	FRUTA BANANA	KG	3
10	OVOS BRANCOS	DUZIA	2
11	SAL REFINADO:	KG	3
12	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500ML	FARDO	3

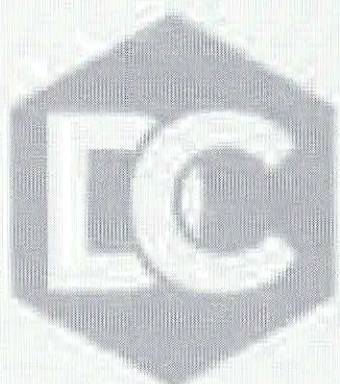
MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000ML	1	CAIXA
3	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO	1	CAIXA
4	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	2	UNIDADE
6	COADOR DE CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE
8	DESINFETANTE E BACTERICIDA, DE 1000ML	3	UNIDADE
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	1	UNIDADE
13	FLANELA 100% ALGODÃO	3	UNIDADE
14	LÃ DE AÇO, MULTIUSO.	1	PACOTE
20	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA	3	UNIDADE



21	PANO DE PRATO	3	UNIDADE
22	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA EM PERFUME	1	FARDO
23	RODO PLÁSTICO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	1	UNIDADE
24	SABÃO EM BARRA 200GR.	2	UNIDADE
25	SABÃO EM PÓ EM PACOTES DE 500GR	2	UNIDADE
27	SACO DE LIXO 100 LITROS	2	PACOTE
31	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE
35	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA.	2	UNIDADE

Atestamos ainda que o fornecimento foi de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 22 de outubro de 2024.



DISTRIBUIDORA
CARVALHO
DANIEL COSTA CARVALHO
CPF 032.398.973-00
D COSTA CARVALHO LTDA
CNPJ 48.806.950/0001-34

D COSTA CARVALHO
LTDA:488069500001
34

Assinado de forma digital
por D COSTA CARVALHO
LTDA:48806950000134
Dados: 2024.10.22
16:51:00 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2025



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2354	24.750.651/0001-67	9232025712381
RAZÃO SOCIAL		
H THAYRES SILVA DE SOUSA		
NOME FANTASIA		
H THAYRES SILVA DE SOUSA		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R PRIMAVERA N° 18 LADO A, CENTRO		
65470000 -SAO MATEUS DO MARANHÃO-MA		

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/02/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E9419DD90EAA37068D5AAABE47F2C42B

Balanço Patrimonial

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000			
São Mateus do Maranhão-MA			
Empresa:	HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67	NIRE: 21102104091	Fortes AC Contábil
Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** ATIVO ***	2.600.370,63	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	437.139,30	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	178.350,10	D
1.01.01.01	CAIXA E BANCOS	178.350,10	D
1.01.01.01.01	CONTA CORRENTE	178.350,10	D
1.01.01.02	DUPLICATA A RECEBER	258.789,20	D
1.01.01.02.01	CLIENTES	258.789,20	D
1.01.01.03	ESTOQUE	878.945,89	D
1.01.01.03.01	MERCADORIAS	878.945,89	D
1.03	IMOBILIZADO	1.284.285,44	D
1.03.03	IMOBILIZADO	1.304.952,66	D
1.03.03.03.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	739.350,00	D
1.03.03.03.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	565.602,66	D
1.04	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	20.667,22	C
1.04.01	(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.140,00	C
1.04.02	(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.527,22	C
2	*** PASSIVO ***	2.600.370,63	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	184.265,91	C
2.01.01	FORNECEDORES	76.210,41	C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES A PAGAR	76.210,41	C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.740,00	C
2.01.02.01.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.740,00	C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	93.315,50	C
2.01.03.01.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	93.315,50	C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.052,36	C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00	C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA	500.000,00	C
2.07.02	LUCROS ACUMULADOS	708.052,36	C
2.07.01.01	RESERVAS DE LUCROS	2.200,00	C
2.07.01.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	705.852,36	C

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF: 027.096.083-08

TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE

CRC MA 10685/O -5

CONTADORA

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000

São Mateus do Maranhão-MA

EMPRESA: HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01 a 12/2022
(+)	010 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.424.358,88
	010.02 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.424.358,88
(-)	020 DEDUÇÕES DA RECEITA	315.120,00
	020.01 SIMPLES NACIONAL	315.120,00
(=)	030 RECEITA LIQUIDA	2.109.238,88
(-)	040 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	798.293,10
	040.02 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	798.293,10
(=)	050 LUCRO BRUTO	1.310.945,78
(-)	060 DESPESAS OPERACIONAIS	605.093,42
	060.01 DESPESAS COM PESSOAL	89.240,00
	060.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	128.350,10
	060.03 DESPESAS OPERACIONAIS	273.520,60
	060.05 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	93.315,50
	060.06 DEPRECIAÇÃO	20.667,22
(=)	100 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	705.852,36

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF: 027.096.083-08
TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE
CRC MA 10685/O -5
CONTADORA



São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 2.600.370,63

184.265,91

ILG = 14,11

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 437.139,30

184.265,91

ILC = 2,37

São Luís -MA 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5



HTS DE SOUSA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES COBTÁBIES EM 31
DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional

A HTS de Sousa LTDA é uma empresa sediada na Rua Primavera, nº 18, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, com atividades voltadas para o comércio de mercadorias. O balanço patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação societária.

2. Principais Políticas Contábeis

Os saldos e movimentações estão apresentados em reais e foram registrados de acordo com o regime de competência. Os principais critérios utilizados são:

- **Disponibilidades:** Compreendem saldos em conta corrente bancária e caixa.
- **Duplicatas a Receber:** Registradas pelo valor original, com análise periódica para identificação de eventuais perdas.
- **Estoque:** Avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não ultrapassando o valor líquido de realização.
- **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, conforme a vida útil dos bens.
- **Depreciação:** Calculada pelo método linear, considerando as taxas definidas pela legislação fiscal.

3. Estrutura do Ativo

- **Ativo Circulante:** Composto principalmente por disponibilidades (R\$ 178.350,10), duplicatas a receber (R\$ 258.789,20) e estoques (R\$ 878.945,89).
- **Ativo Não Circulante:** Inclui o imobilizado de R\$ 1.304.952,66 composto por máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, com depreciações acumuladas no valor de R\$ 20.667,22.

4. Estrutura do Passivo

- **Passivo Circulante:** Representa obrigações com fornecedores (R\$ 76.210,41), encargos trabalhistas (R\$ 14.740,00) e tributos a pagar (R\$ 93.315,50).
- **Patrimônio Líquido:** Inclui capital social de R\$ 500.000,00 e lucros acumulados de R\$ 708.052,36.

São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



5. Informações Complementares

1. **Capital Social:** Integralizado integralmente pelo titular Heryk Thayres Silva de Sousa.
2. **Lucro do Exercício:** Apurado em R\$ 705.852,36, refletindo o desempenho positivo da empresa em 2022.
3. **Reservas de Lucros:** Um total de R\$ 2.200,00 foi destinado às reservas.

São Luís -MA 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T S DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02709608308	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
46743618349	DENISE DE JESUS ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2025 17:04 SOB Nº 20241616050.
PROTOCOLO: 241616050 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500058920. CNPJ DA SEDE: 24750651000167.
NIRE: 21201627806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.
H T S DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Folha: 1

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000		
São Mateus do Maranhão-MA		
Empresa:	HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67	NIRE: 21102104091 Fortes AC Contábil
Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	2.788.030,35 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	533.313,40 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	153.657,80 D
1.01.01.01	CAIXA E BANCOS	153.657,80 D
1.01.01.01.01	CONTA CORRENTE	153.657,80 D
1.01.01.02	DUPLICATA A RECEBER	379.655,60 D
1.01.01.02.01	CLIENTES	379.655,60 D
1.01.01.03	ESTOQUE	895.358,10 D
1.01.01.03.01	MERCADORIAS	895.358,10 D
1.03	IMOBILIZADO	1.359.358,85 D
1.03.03	IMOBILIZADO	1.381.680,02 D
1.03.03.03.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	760.178,30 D
1.03.03.03.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	621.501,72 D
1.04	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.321,17 C
1.04.01	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.820,54 C
1.04.02	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.500,63 C
2	*** PASSIVO ***	2.788.030,35 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	193.511,63 C
2.01.01	FORNECEDORES	82.203,22 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES A PAGAR	82.203,22 C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.658,30 C
2.01.02.01.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.658,30 C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.650,11 C
2.01.03.01.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.650,11 C
2.07	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.297.259,36 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA	500.000,00 C
2.07.02	LUCROS ACUMULADOS	797.259,36 C
2.07.01.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	797.259,36 C

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF: 027.096.083-08

TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE

CRC MA 10685/O -5

CONTADORA

Demonstração do Resultado do Exercício

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000

São Mateus do Maranhão-MA

EMPRESA: HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01 a 12/2023
(+)	010 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.484.000,00
	010.02 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.484.000,00
(-)	020 DEDUÇÕES DA RECEITA	322.920,00
	020.01 SIMPLES NACIONAL	322.920,00
(=)	030 RECEITA LIQUIDA	2.161.080,00
(-)	040 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	848.293,10
	040.02 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	848.293,10
(=)	050 LUCRO BRUTO	1.312.786,90
(-)	060 DESPESAS OPERACIONAIS	515.527,54
	060.01 DESPESAS COM PESSOAL	78.650,14
	060.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	132.450,00
	060.03 DESPESAS OPERACIONAIS	192.456,12
	060.05 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	89.650,11
	060.06 DEPRECIAÇÃO	22.321,17
(=)	100 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	797.259,36

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF: 027.096.083-08

TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE

CRC MA 10685/O -5

CONTADORA

Fim



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 2.788.030,35

193.511,63

ILG = 14,41

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 533.313,40

193.511,63

ILC = 2,76

São Luís (MA) 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5

São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



HTS DE SOUSA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES COBTÁBIES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A HTS de Sousa LTDA, localizada na Rua Primavera, nº 18, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, atua no comércio de mercadorias. O balanço foi preparado de acordo com as normas contábeis brasileiras, em conformidade com a legislação societária vigente.

2. Principais Políticas Contábeis

Os dados apresentados seguem o regime de competência e utilizam critérios consistentes com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

- **Disponibilidades:** Incluem saldos de caixa e bancos.
- **Duplicatas a Receber:** Registradas ao valor nominal, sujeito à análise periódica para estimativa de perdas.
- **Estoques:** Avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção, limitados ao valor líquido realizável.
- **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
- **Depreciação:** Calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos ativos.

3. Estrutura do Ativo

- **Ativo Circulante:** Totalizou R\$ 533.313,40, composto principalmente por disponibilidades (R\$ 153.657,80), duplicatas a receber (R\$ 379.655,60) e estoques (R\$ 895.358,10).
- **Ativo Não Circulante:** Compreende imobilizado no valor de R\$ 1.359.358,85, majoritariamente composto por máquinas, equipamentos e móveis.

4. Estrutura do Passivo

- **Passivo Circulante:** Registrou um total de R\$ 193.511,63, sendo fornecedores (R\$ 82.203,22), obrigações trabalhistas (R\$ 21.658,30) e tributárias (R\$ 89.650,11).
 - **Patrimônio Líquido:** Apresenta um saldo de R\$ 1.297.259,36, com capital social de R\$ 500.000,00 e lucros acumulados de R\$ 797.259,36.
-

São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



5. Informações Complementares

1. **Capital Social:** Integralizado pelo titular Heryk Thayres Silva de Sousa.
2. **Lucro do Exercício:** Apurado em R\$ 797.259,36, refletindo o resultado positivo das operações da empresa.

São Luís -MA 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T S DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02709608308	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
46743618349	DENISE DE JESUS ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2024 15:45 SOB N° 20241616220.
PROTOCOLO: 241616220 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418224024. CNPJ DA SEDE: 24750651000167.
NIRE: 21201627806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.
H T S DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa de licitação n º 005/2025

A empresa **H T S DE SOUSA LTDA**, **CNPJ 24.750.651/0001-67**, neste ato representada pela sua representante legal, a Srª, **HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA**, CPF 027.096.083-08, RG 0226014220026 SSP MA, declara sob penas legais que:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021);

Declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº 005/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2025.

São Mateus do Maranhão, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA**
Data: 10/04/2025 17:31:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF 027.096.083-08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/04/2025

Nº da certidão: 12501353463

Data de validade: 10/06/2025

Código de Validação: aa5c157553

NOME: H T S DE SOUSA LTDA

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Base Legal: Inciso II do art. 75 e art. 191, da Lei n° 14.133/2021

O Agente de Contratação, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei n° 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, Decreto n° 11.871/2023, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 119.812,02; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 59.906,02. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Câmara Municipal a aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização dos trabalhos desta casa legislativa.

-CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preâmbulo desta
Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



justificativa foi escolhido porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc.II do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 14 de abril de 2025


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0005/2025, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de abril de 2025.



BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Parecer Nº. 20250416-1/2025

Processo Administrativo Nº. 0005/2025

Referência: DIPESNA DE LICITAÇÃO 005/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Chefe de Gabinete da Câmara. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo 0005/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Lei.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 005/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, é publicado o aviso de dispensa de licitação que trata a Lei nº. 14.133/21, com objetivo de receber propostas adicionais, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Gabinete da Presidência. Conforme consta nos autos.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência e pesquisa de preços, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preços extraída do Banco de Preços. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 005/2025, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

São Mateus do Maranhão – MA, 16 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
KELLE MENDES DA SILVA MORAIS
Data: 29/07/2025 10:49:49-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assessoria Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ATO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 2025005/2025

Processo nº 0005/2025

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Decisão: Autorização para dispensa de licitação.

1. Trata-se de pretensão para dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021¹, para Contratação de empresa para a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda de necessidade da Câmara Municipal.
3. O Gabinete da Câmara Municipal, solicitou a contratação do objeto por entender que a sua realização seria de suma importância, sob o ponto de vista da necessidade em manter os trabalhos desta casa legislativa.
4. A solicitação da contratação foi submetida a Assessoria Jurídica, analisou os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio do Parecer nº 202505/2025, que deliberou favoravelmente sobre a contratação da empresa H T S DE SOUSA LTDA.
5. Foi elaborado o Termo de Referência e realizou pesquisa de preços, tendo obtido o valor uma proposta no valor de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), para a contratação em tela.
6. Eis o que cumpre relatar.
7. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), à luz da legislação e do interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- a. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada a Forma de Contratação, do Critério de julgamento da contratação, do modelo de Termo de Referência estabelecido pela Câmara Municipal, em especial o inciso IV do *caput* o inciso I do § 5º, que estabelece o menor preço como critério de julgamento da cotação de preços. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021²⁴ e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
- b. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL, caso a cotação de preços seja bem-sucedida e obtenha proposta válida que seja inferior ao valor estimado da contratação.
- c. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- d. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.
8. autorizado a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que seja publicado a ratificação da dispensa de licitação.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de abril de 2025.

Respeitosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0005/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

O valor global é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), que será pago com recursos próprios:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0003/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 003/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. O valor global é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos), que será pago com recursos próprios: UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025. Gilvan Moreno da Luz Presidente da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0004/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. O valor global é de R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que será pago com recursos próprios: UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025. Gilvan Moreno da Luz Presidente da Câmara Municipal.



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0005/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. O valor global é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), que será pago com recursos próprios: UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025. Gilvan Moreno da Luz Presidente da Câmara Municipal.



GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Elíene da Saúde)
1º Secretária





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- LEI NO 1 4.133/21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2025003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E A
EMPRESA H T S DE SOUSA LTDA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da sua Presidência, CNPJ nº 10.276.327/0001-44, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr.º Gilvan Moreno da Luz, portador do CPF n 553.432.361-20 e Carteira de Identidade sob o nº 059847632016-8 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, localizada à Rua Primavera, nº 18, Lado A, São Mateus do Maranhão/MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, nesta ato representado por HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA,, portadora do CPF nº 027.096.083-08, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0005/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 005/2025 - Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas e dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, durante o exercício de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente	100	KG	R\$ 4,47	R\$ 447,00

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético líquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	50	FRASCO	R\$ 7,59	R\$ 379,43
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	150	GALÕES	R\$ 13,67	R\$ 2.050,88
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	200	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 354,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	80	KG	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EM PACOTES.	150	PCT	R\$ 5,26	R\$ 789,38
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	120	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.032,17
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	80	PCT	R\$ 3,10	R\$ 248,00
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	KG	R\$ 7,40	R\$ 592,27
	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies				



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



10	genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 7,96	R\$ 796,00
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 6,31	R\$ 630,67
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	100	KG	R\$ 8,99	R\$ 898,75
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	200	UND	R\$ 6,93	R\$ 1.386,86
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	60	UND	R\$ 6,20	R\$ 371,76
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	100	KG	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	120	UND	R\$ 7,45	R\$ 893,52
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	300	BANDEIJA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,97	R\$ 1.864,33
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 14,05	R\$ 2.387,93
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	170	KG	R\$ 10,83	R\$ 1.841,10
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	130	KG	R\$ 32,47	R\$ 4.221,10
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG	R\$ 0,93	R\$ 185,20
Valor total					R\$ 31.103,94

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, prorrogável por até 02 (dois) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com discriminação dos itens e quantitativos fornecidos.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, cuja Nota Fiscal/Fatura será atestada e visada pelo setor responsável.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. No caso de atraso pelo Contratante os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pelo setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



medidas saneadoras nessa hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

8.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

8.6. Constatandose, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do contratante.

1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente e assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. A presente contratação não permite o pagamento antecipado parcial ou total, relativo a parcelas contratuais o objeto deste instrumento, na forma do artigo 145, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até um ano contado da data da assinatura do contrato.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, o e parado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 12.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- 12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5. Reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos
- 12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a normal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.9. Paralisar por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e Incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 12.14. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO(art. 92, XII e XIII)

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) Não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º.)

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial a multa poderá ser recolhida

Administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipulada, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido;

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, no caso de prorrogação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

18.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato destes instrumentos nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

20.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão – MA, 25 de Abril de 2025

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa

H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, com sede na Rua Primavera, nº 18, Lado A, São Mateus do Maranhão/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, do Processo Administrativo nº 0005/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Mateus do Maranhão - MA, 25 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

RECEBIDO EM ____/____/2025.

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**DIÁRIO OFICIAL****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.731,90 (Trinta mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)

**ESTADO DO MARANHÃO**

Diário Oficial da Câmara do Município
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo
Avenida Accioly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara

Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Lei n 14.133/21.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA e a empresa H T S DE SOUSA LTDA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RAISSA PÂMELA LIMA PEREIRA

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 2025005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 2025005/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 25/04/2026

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão – MA, 25 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal